

LEI Nº 12.326, DE 08.07.94 (D.O. DE 12.07.94)

Considera de Utilidade Pública a Associação Artesanal Padre Cícero.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Artesanal Padre Cícero, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na avenida N s/n, bairro José Walter, Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 1994.

CIRO FERREIRA GOMES
FCO. EDSON CAVALCANTE PINHEIRO